

revogadas as disposições em contrário.

José Guimarães,
Presidente da Câmara-

LEI Nº 0311/68, DE 02 DE JULHO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Espe -
cial de N.º 10.000,00 (Deis mil cruzeiros novos), destinado à -
ocorrer as despesas de execução dos serviços de terraplanagem e
topográfico para a construção de casas populares nesta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur
sos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o pre -
sente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães,
Presidente da Câmara

LEI Nº 0312/68, DE 02 DE JULHO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria um Crédito Especial no va -
lor de N.º 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) des -
tinados a auxiliar nos gastos da " IV Exposição Estadual de Ani -
mais e Produtos Derivados " e da " I Festa do Leite ", que serão
realizadas neste Município, nos dias 15 a 21 de julho do corrente
ano'.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recurs

dos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães
- Presidente da Câmara -

LEI Nº 0313/68, DE 15 DE JULHO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de N\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos cruzeiros novos) - para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.0.3.-Serviços de Terceiros

Viagens, estadas, condução, telefone, etc. N\$ 1.000,00

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E
REPARTIÇÕES SUBORDINADAS.

3.1.2.0.0.3.-Material de Consumo

Artigos de expediente, impressos, placas, etc. 2.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1.3.0.9.5.-Serviços de Terceiros

02-Aquisição de guias e sargetas. . . . N\$ 50.000,00

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

4.2.1.0.9.9.-Aquisição de imóveis

Para aquisição e desapropriação

de imóveis. N\$ 10.000,00

JARDINS PÚBLICOS

3.1.2.0.9.6.-Material de Consumo

Aubos, sementes, vassouras, lâmpadas, N\$ 2.500,00

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

4.1.3.0.4.9.-Material Permanente

Peças, acessórios, madeiras, tubos, etc. N\$ 10.000,00

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS